

## **RESOLUÇÃO AGERBA Nº 32, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.**

**A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO**, no uso da competência atribuída no Art. 7º, caput, do Decreto Estadual nº. 7.426, de 31 de agosto de 1998, de acordo com a deliberação consignada no item 17 da Ata nº 14/2015, de 04 de setembro de 2015, considerando o constante no art. 51 da Lei Estadual nº. 11.378/2009, no art. 60 da Lei Estadual nº. 12. 044/2011 e, nas Resoluções Agerba nº 22/2010 e nº 24/2011, bem como no Processo Administrativo nº 0901.2015/006421

### **RESOLVE,**

**Art. 1º** -Reconduzir o representante da AGERBA: **ANTONIO CARLOS RIBEIRO FAGUNDES**, cadastro nº.81.341.963-0, Titular-Presidente à Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infração.

**Art.2º** -Designar como representantes dos operadores do SRI: o Sr. **HENRIQUE ALENCAR DE CARVALHO REGES** como titular, e o Sr. **JOSÉ ANTONIO MARQUES RIBEIRO** como suplente;

**Art.3º** - Designar como representante titular dos operadores do SHI a Srª **ROSANA REGINA LIMA DA SILVA**, em substituição ao Sr. Wanderley Messias Silva;

**Art. 4º**- Os demais membros permanecem até o final dos seus respectivos mandatos.

**Art. 5º** - Nas faltas e impedimentos eventuais do Titular-Presidente, a Presidência será exercida pelo outro membro Titular representante da AGERBA.

**GABINETE DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO**, em 04 de setembro de 2015.

**EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA**  
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado